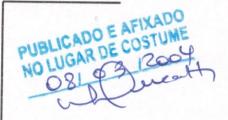


## **ESTADO DE MATO GROSSO**

## Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



Lei Complementar nº 044/2004 De 8 de março de 2004

Cria o Cargo de Assessor de Imprensa e dá outras providências .

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o cargo de Assessor de Imprensa integrando-se ao Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações, que dispõe sobre Estrutura Organizacional Administrativa, e ao Anexo II do da Lei Complementar nº 031/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, ficando assim inserido:

a) Cargos de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VALOR EM R\$
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	DAS-8	1.200,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 8 de março de 2004.

Evaldo Osvaldo Diehl Prefeito Municipal